



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SEGGEST N.º 18, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa os membros do Grupo Decisório e do Grupo Operacional do Centro Nacional de Inteligência da Justiça do Trabalho (CNIJT).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

considerando o disposto da [Resolução CSJT n.º 312, de 22 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho, inclusive a alteração promovida pela [Resolução CSJT n.º 362, de 25 de agosto de 2023](#);

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6008322/2023-00,

#### RESOLVE

**Art. 1º** O Grupo Decisório do CNIJT, nos termos do Art. 4º da [Resolução CSJT n.º 312, de 22 de outubro de 2021](#), será integrado pelos seguintes membros:

- I – o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, que o preside;
- II – o(a) VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- III – o(a) CORREGEDOR(A)-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- IV – CÉLIO HORST WALDRAFF, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- V – JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- VI – ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO, Desembargadora do

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;

VII – SÉRGIO TORRES TEIXEIRA, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; e

VIII – AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

**Art. 2º** O Grupo Operacional do CNIJT, nos termos do Art. 5º da [Resolução CSJT n.º 312/2021](#), será integrado pelos seguintes membros:

I – INÁCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordena;

II – BRUNO ALVES RODRIGUES, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III – HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IV – MARCO AURÉLIO MARSIGLIA TREVISI, Juiz do Trabalho representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho;

V – ROSANE DALAZEN CUNHA, servidor que atue na Seção de Gerenciamento de Recursos de Revista Repetitivos do Tribunal Superior do Trabalho;

VI – HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grande Porte, Região Sudeste;

VII – JULIANA ZUCATO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grande Porte, Região Sudeste;

VIII – ROBERTO MASAMI NAKAJO, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Médio Porte, Região Sul;

IX – LILIANA RITA BASTOS DE ALENCAR ARARIPE, servidora Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Médio Porte, Região Nordeste;

X – YONE SILVA GURGEL CARDOSO, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Pequeno Porte, Região Norte; e

XI – CAROLINA DE FREITAS GUIMARÃES LALA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Pequeno Porte, Região Centro-Oeste.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da**  
**Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.